



<b>Título do Relatório: GESTÃO – Compras pelo setor público</b>	
<b>Autor: Eduardo David Schebuk – Assessor de projetos</b>	
<b>Responsável pelo setor: Thiago da Cunha Bastos – Assessor Técnico</b>	
<b>Diretiva: Município Sustentável</b>	<b>Local e data:</b>
<b>Número da tarefa: MS4</b>	Presidente Epitácio, 07 de Agosto de 2017
<b>Nome da Ação: Ação</b> Apresentação de documento – Memorando – do departamento de Licitações do município da Estância Turística de Presidente Epitácio orientando os órgãos públicos a consulta no Cadmadeiras.	
<b>Anexos: Documentos e Imagens relacionadas ao assunto</b>	

O município da Estância Turística de Presidente Epitácio, segue a lei municipal numero 2.245 de 2009 referentes ao controle de uso de Madeiras se certificando que as mesmas têm procedência legal.

Em conjunto das ações do Programa Município VerdeAzul, o Departamento de Licitações baixou orientação aos órgãos municipais, diretamente ligados a uso ou projeto de obras e edificações que demanda a compra de madeiras, que observem a consulta ao CADMadeiras de cada empresa participante do fornecimento de produtos ou subprodutos de origem da flora nativa brasileira.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSEB"  
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 - C.N.P.J. Nº 55.293.427/0001-17  
FONE/FAX: (18) 3281-4660 - e-mail: [meioambiente@presidenteeptacio.sp.gov.br](mailto:meioambiente@presidenteeptacio.sp.gov.br)  
CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000  
site: [www.presidenteeptacio.sp.gov.br](http://www.presidenteeptacio.sp.gov.br)

LEI Nº 2.245, DE 03 DE SETEMBRO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE MADEIRA LEGALIZADA NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO."

JOSÉ ANTONIO FURLAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio APROVOU e em SANÇÃO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido no âmbito da Estância Turística de Presidente Epitácio:

I - utilização de madeira legalizada em obras e serviços;  
II - que na emissão do alvará de construção deverá constar a obrigatoriedade do uso de madeira legalizada e origem comprovada para a obtenção do "Hábitat-se";  
III - que na solicitação do "Hábitat-se" deverá ser obrigatoriamente anexada cópia da nota fiscal da compra da madeira nativa com DOF (documento de origem florestal).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 03 de Setembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO FURLAN  
Prefeito Municipal

Registrada na Prefeitura Municipal na data supra.

MARLAN DE MELO  
Secretário de Administração

"Nossa Jóia Ribeirinha"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSEB"  
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 - C.N.P.J. Nº 55.293.427/0001-17  
FONE/FAX: (18) 3281-4660 - e-mail: [meioambiente@presidenteeptacio.sp.gov.br](mailto:meioambiente@presidenteeptacio.sp.gov.br)  
CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000  
Pagina | portal: [www.presidenteeptacio.sp.gov.br](http://www.presidenteeptacio.sp.gov.br)

#### MEMORANDO

Assunto: Licitações com aquisição de Produtos ou Subprodutos de Madeiras de origem nativa da flora brasileira ou de florestas comerciais - Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, produtos e subprodutos de origem nativa da flora brasileira – CADMADEIRA.

Para efeito de adequar a prefeitura municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio a questão de Sustentabilidade, a Secretaria de Obras e Urbanismo, a Secretaria de Planejamento, Economia e Meio Ambiente e o Departamento de Compras ficam com a orientação de quando efetuarem planilhas de compra ou apontamento de uso de produtos e subprodutos de origem da flora brasileira ou de florestas comerciais, da obrigatoriedade de consulta e apontamento para que empresas fornecedoras estejam devidamente registradas no CADMADEIRA.

No decreto estadual numero 53.047, DE 2 de Junho de 2008, foi criado o Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, produtos e subprodutos de origem nativa da flora brasileira – CADMADEIRAS, e nele todos podem consultar as empresas que estão ambientalmente licenciadas para fornecimento do material referido.

Para consulta, o endereço eletrônico da pagina de internet (rede mundial de computadores) da Secretaria Estadual de Meio Ambiente é:

<http://www.sisam.ambiente.sp.gov.br/sisam3/Default.aspx?oPagina=13852>

Dentro dos produtos e subprodutos que estão ordenados para aquisição são:

1. madeiras em toras;
2. torões;
3. postes não imunizados;
4. escoramentos;
5. palanques rolíços;
6. dormentes;
7. estacas e mourões;
8. achas e lascas;
9. pranchões descolados com motosserra;
10. bloco ou file, tora em formato poligonal, obtida a partir da retirada de costanetas;
11. madeira serrada sob qualquer forma, fazeada ou em lâminas; e,
12. dormentes e postes na fase de saída da indústria.

"Jóia Ribeirinha"  
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSEB"  
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 - C.N.P.J. Nº 55.293.427/0001-17  
FONE/FAX: (18) 3281-4660 - e-mail: [meioambiente@presidenteeptacio.sp.gov.br](mailto:meioambiente@presidenteeptacio.sp.gov.br)  
CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000  
Pagina | portal: [www.presidenteeptacio.sp.gov.br](http://www.presidenteeptacio.sp.gov.br)

#### Vantagens

- ✓ Comprometimento com o meio ambiente;
- ✓ Distinção, perante o consumidor, das empresas que comercializam madeira de forma responsável;
- ✓ Aquisições responsáveis através de empresas que tenham Selo de Madeira Legal.

O Selo Madeira Legal é concedido pela SMA para as pessoas jurídicas com sede ou filial no Estado de São Paulo, que comercializam produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira de forma responsável.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 01 de Agosto de 2017.

Bruno Cesar  
Departamento de Licitações

"Jóia Ribeirinha"  
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"